

“Quantidade” e “qualidade” da participação das mulheres na força de trabalho brasileira

Simone Wajnman

Este texto foi a base para a intervenção na mesa redonda “As transformações na vida familiar e na inserção ocupacional feminina: avanços, desigualdades e desafios”, no Seminário *Até onde caminhou a revolução de gênero no Brasil?*, realizado pelo GT de Gênero da ABEP em parceria com a Fundação Carlos Chagas, em dezembro de 2015, na Fundação Carlos Chagas.

Dois objetivos pautaram a apresentação, bem como essas notas. O primeiro deles é apresentar um contraponto ao argumento do colega José Eustáquio Alves segundo o qual o bônus de gênero que se esperava ainda atuar no Brasil pelas próximas décadas estaria extinto. Ao contrário, o ponto de vista defendido neste texto é que ainda haverá crescimento da participação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro, ainda que por um curto período de tempo. O segundo objetivo é extrapolar a questão do nível das taxas de participação, discutindo as condições atuais da inserção feminina no mercado de trabalho brasileiro e os fatores que confirmam a noção de que estamos diante daquilo que a literatura denomina *a revolução incompleta de gênero*, que se caracteriza pelo descompasso entre as esferas pública e doméstica nos avanços das mulheres na sociedade.

O fim do bônus de gênero

O *dividendo* ou *bônus de gênero* pode ser definido como o benefício econômico temporário que se obtém através do incremento da participação econômica das mulheres na atividade produtiva. Sua magnitude depende do incremento do produto per capita obtido à medida que se avança em direção à equidade de gênero na participação econômica (MARTÍNEZ GÓMEZ; MILLER; SAAD, 2014; ONU MUJERES, 2011).

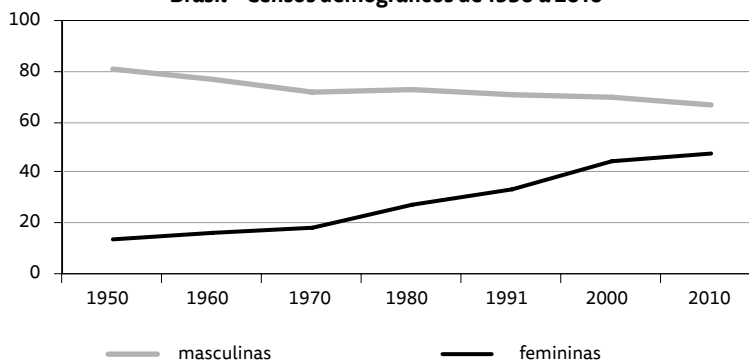
Em seu artigo, publicado também nesse volume, Alves traça um quadro extremamente grave e desalentador para a situação político-econômica do Brasil, argumentando que o país vivencia o fim precoce do bônus de gênero que poderá significar a antecipação do fim do bônus demográfico, inviabilizando a continuidade do desenvolvimento do país. Segundo ele, “a taxa de atividade feminina vai continuar abaixo da alcançada em 2012, interrompendo os ganhos ocorridos desde 1950”.

É verdade que (i) houve declínio das taxas de participação femininas,¹ notadamente entre os anos de 2009 e 2012 (dados das Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios – PNADs); e que (ii) na conjuntura atual do mercado de trabalho, a retomada da elevação da taxa participação feminina, a partir de 2013, tem se traduzido não em aumento da ocupação feminina, mas em aumento do desemprego. No entanto, creio que o comportamento de curto prazo não é bom preditor para as tendências de mais longo prazo. Nesse sentido, observando as taxas de participação ao longo das últimas décadas, observamos uma tendência consistente de crescimento das taxas de participação feminina. Essa tendência foi intensa nas décadas passadas e perdeu folego nas duas últimas décadas, como se depreende da Figura 1, que exhibe o comportamento das taxas de participação entre 1950 e 2010 no Brasil. Essa tendência é consistente com o que se observa para a maior parte dos países da América Latina e foi observada também nas economias mais desenvolvidas (MARTÍNEZ GÓMEZ; MILLER; SAAD, 2014; JACOBSEN, 2007).

Como resultado, temos os números indicados na Tabela 1. Na década de setenta, a taxa de crescimento anual da População Economicamente Ativa (PEA) feminina brasileira foi de excepcionais 6,56%, enquanto a PEA masculina crescia a 2,72% ao ano. Nas duas décadas seguintes, de oitenta e noventa, o crescimento da PEA feminina foi ainda muito alto: respectivamente, 4,72 e 4,89% a.a., muito superior ao crescimento da PEA masculina, de 2,32 e 1,65% a.a., respectivamente. Entre 2000 e 2010, como enfatiza Alves em seu artigo, o crescimento da PEA feminina perdeu força, registrando uma taxa de 2,80% a.a., enquanto a PEA masculina crescia a 1,30% a.a., mas o crescimento médio anual da PEA feminina no período, ainda assim, superou em muito os 1,92% a.a. de crescimento da População em Idade Ativa (PIA), equilibrando o crescimento da PEA masculina, inferior ao ritmo de crescimento da PIA total. O intenso crescimento da atividade feminina, nestas quatro décadas, indica o papel do bônus de gênero, através do qual a PEA brasileira pôde crescer em ritmo mais intenso do que o crescimento da PIA total, graças ao movimento firme de entrada de mulheres no mercado de trabalho.

¹ A taxa de participação (ou de atividade) é a razão entre a População Economicamente Ativa (PEA) e a População em Idade Ativa (PIA), que pode ser total ou específica por sexo e grupos etários.

FIGURA 1
Taxas de participação por sexo
Brasil – Censos demográficos de 1950 a 2010



Fonte: Elaborado com base nos dados dos censos demográficos do IBGE.

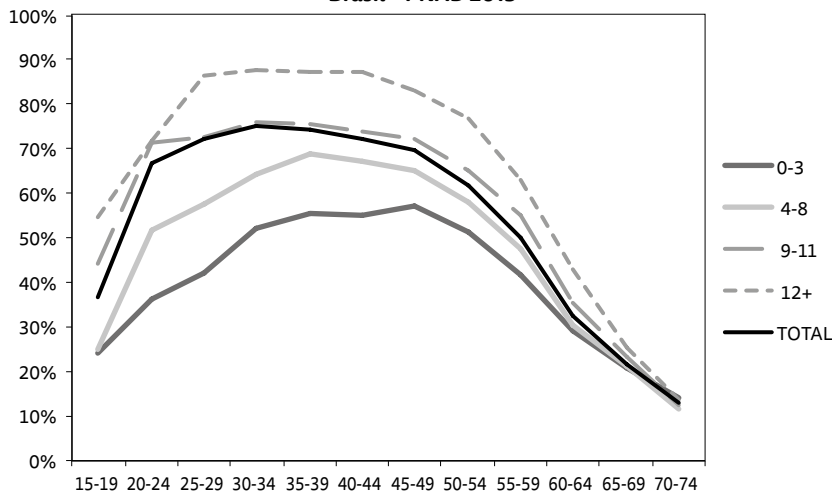
TABELA 1
Taxas anuais de crescimento
Brasil – 1970 a 2010

	População	População 15+	PEA TOTAL	PEA Feminina	PEA masculina
1970/1980	2,46	3,10	3,63	6,56	2,72
1980/1990	2,11	2,67	3,03	4,72	2,32
1990/2000	1,45	2,21	2,82	4,89	1,65
2000/2010	1,16	1,92	1,92	2,80	1,30

Fonte: Elaborado com base nos censos demográficos do IBGE.

Não obstante o arrefecimento da tendência a partir dos anos 2000, e, inclusive, a redução das taxas de participação registradas nos dados das PNADs entre 2009 e 2013, argumento que ainda há espaço para o crescimento das taxas de participação das mulheres. A principal evidência que sustenta esse argumento é a observação das taxas específicas por idade segundo grupos de escolaridade no país. O gráfico 2 demonstra que as taxas de participação por grupo de idade, observadas em 2013, com dados da PNAD, podem ser entendidas como uma média ponderada das taxas de participação por grupos de escolaridade, com os pesos dados pela proporção de mulheres em cada nível de escolaridade. Assim sendo, é possível colocar a seguinte questão: mantidas as taxas de participação por escolaridade nos níveis atuais, qual seria o nível da curva de taxas de participação por grupos de idade, projetando apenas as proporções de mulheres por nível de escolaridade para os próximos 30 anos?

FIGURA 2
Taxas de participação feminina por grupos etários, segundo anos de escolaridade
Brasil – PNAD 2013

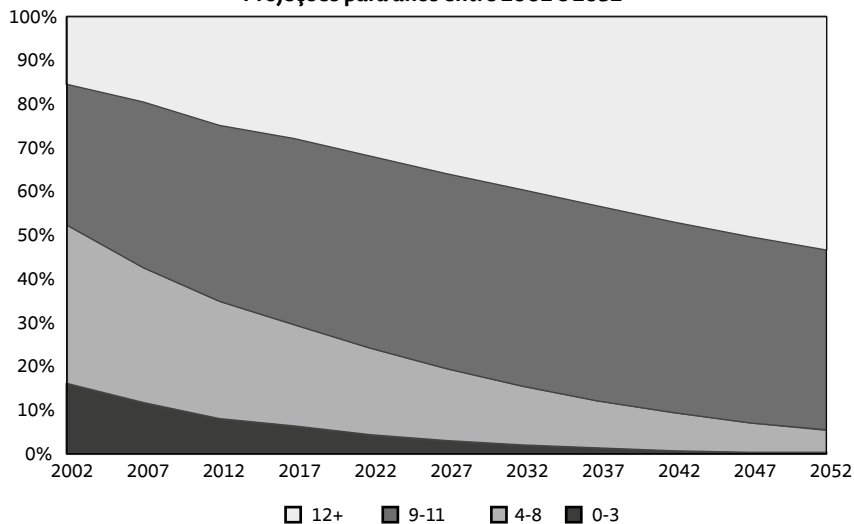


Fonte: Elaborado com base nos dados da PNAD de 2013 (IBGE).

A Figura 3 mostra a distribuição proporcional da população feminina por faixas de anos de escolaridade, projetadas para os anos entre 2002 e 2052, mediante a aplicação do método de idade, período e coorte (IPC), apresentado em Barbosa Filho, Turra, Wajnman e Guimarães (2014), que se operacionalizou através da extrapolação linear dos coeficientes de período e coorte, sendo que os efeitos de idade foram mantidos constantes. Através da Figura 3, constatamos a paulatina substituição da população que ainda tinha 0 a 3 e 4 a 8 anos de estudo, no início dos anos 2000, pelos grupos com 9 a 11 e 12 anos e mais anos de escolaridade, que passam a representar uma maioria cada vez mais expressiva da população feminina, até totalizarem quase 90% da população na metade do século.

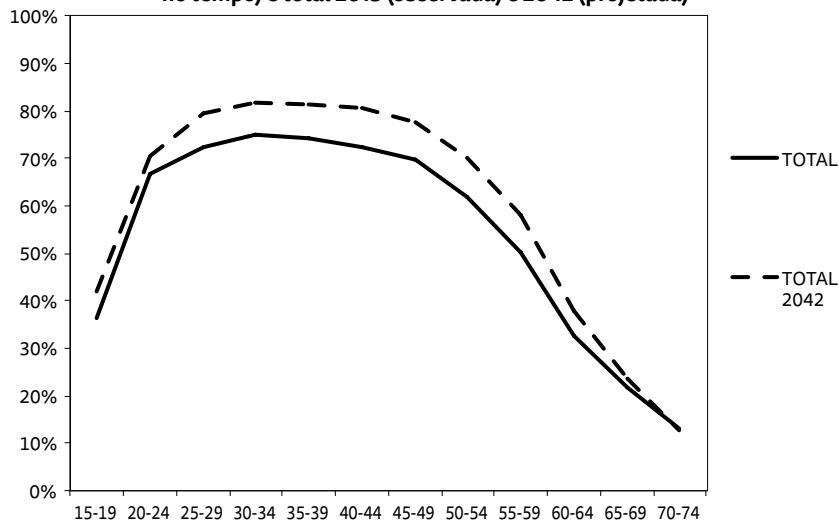
Combinando essas proporções de mulheres por nível de escolaridade com as taxas de participação por níveis de escolaridade mantidas no nível de 2013, temos como resultado as taxas “projetadas” para o ano de 2042, na Figura 4, que se comparam às taxas observadas em 2013. Observamos então que, mantendo as taxas de participação por nível de escolaridade constantes ao longo do período projetado, o mero efeito de aumento da proporção de mulheres de mais alto nível de escolaridade nos próximos anos nos levará a um patamar mais elevado para as taxas de participação femininas por idade, como ilustrado na Figura 4.

FIGURA 3
Distribuição proporcional da população feminina (15 anos e mais) por faixas de anos de escolaridade
Projeções para anos entre 2002 e 2052



Fonte: Projeções educacionais apresentadas em Barbosa Filho, Turra, Wajnman e Guimarães (2014).

FIGURA 4
Taxas de participação feminina por grupos etários, segundo anos de escolaridade (constantes no tempo) e total 2013 (observada) e 2042 (projetada)



Fonte: Elaborado com base nos dados da PNAD de 2013 (IBGE) e projeção educacional para 2042.

A próxima questão que se coloca, então, é: por que é razoável supor que esse seria o patamar mínimo a ser alcançado para as taxas de participação feminina? E a resposta a essa pergunta é que a projeção educacional tende a ser muito mais segura do que uma projeção de taxas de participação, uma vez que as coortes de adultos por volta dos anos de 2040 serão formadas por pessoas que já nasceram, estão nascendo ou nascerão nos próximos anos. Para essas pessoas, podemos prever o seu nível educacional mínimo a ser alcançado (em termos de anos de estudo) com base nas transições que observamos hoje no sistema educacional brasileiro. Com todas as deficiências de nosso sistema, não há porque supor que haverá retrocesso e que as crianças que chegam atualmente, e chegarão nos próximos anos, na idade escolar, não completarão, no mínimo, os anos de estudos completados por aqueles que entraram na escola nos últimos anos. Em torno dos anos quarenta deste século, a população em idade ativa brasileira será formada por indivíduos que, em sua quase totalidade, terão chegado em idade escolar após as décadas de 1980 a 2000, quando se deu a transição educacional no país. É também bastante razoável supor que as taxas de participação feminina para os níveis educacionais mais elevados (acima de 9 anos de estudo) devem se manter nos patamares atuais, pois elas são hoje compatíveis com o que se observa para o conjunto das mulheres nos países economicamente mais desenvolvidos.

Evidentemente, crises econômicas profundas – e, sobretudo, de muito longa duração – podem ter um efeito desastroso sobre a oferta de trabalho, uma vez que leve ao desalento dos jovens, das mulheres e dos outros subgrupos demográficos com nível de engajamento no mercado de trabalho mais variável. A elevação das taxas de participação, sobretudo as femininas, que assistimos entre 2014 e 2016, são reflexo direto da queda de poder aquisitivo da população e das estratégias de complementação de renda que costumam ocorrer em períodos de crise, levando mais gente à procura de trabalho, sem no entanto se converter em elevação das taxas de ocupação, mas sim em maiores taxas de desemprego. Portanto, a potencial extinção precoce do bônus demográfico – e, junto dele, do bônus de gênero – é uma ameaça real e deve ser seriamente considerada, já que estamos diante de uma crise econômica de proporções críticas, que pode ocasionar estragos de difícil reversão. Contudo, apesar do longo caminho para a retomada do crescimento econômico, a tendência de elevação da participação das mulheres na força de trabalho brasileira deve ser encarada como uma tendência de longo prazo que, em princípio, deve se completar em mais algumas décadas. Esta é a aposta com que se conclui a primeira parte dessas notas.

Formas de inserção das mulheres no mercado de trabalho e a "revolução de gênero incompleta"

Embora o conceito de bônus de gênero se refira ao crescimento do produto que advém da elevação da participação das mulheres no mercado de trabalho, é forçoso reconhecer que a noção mais ampla dos benefícios econômicos provenientes da maior participação feminina na atividade econômica extrapola a dimensão meramente quantitativa. Por isso, nessa seção, examino também alguns indicadores referentes à qualidade do acesso das mulheres ao mercado de trabalho brasileiro, corroborando o argumento de que estamos diante da situação que a literatura denomina revolução de gênero incompleta ou, nas visões mais pessimistas, estagnada.

A revolução de gênero pode ser entendida como a mudança das relações de gênero nas esferas pública e privada (GOLDSCHIEDER; BERNHARDT; LAPPERGARD, 2015); englobando os distintos aspectos da adaptação aos novos papéis da mulher na sociedade. Tem sido utilizada por diversos autores para analisar de forma integrada os papéis de gênero nas atividades econômicas, sociais, políticas e na divisão do trabalho doméstico, com impactos não apenas sobre a participação das mulheres no mercado de trabalho, e na sociedade, mas também sobre o comportamento das famílias, dos casamentos e da fecundidade.

Em síntese, a revolução de gênero se processaria em duas fases: na primeira metade, o afluxo das mulheres para o mercado de trabalho teria desestabilizado o modelo de casamentos do tipo *breadwinner/homemaker* prevalente no pós-guerra. Como resultado da redução da especialização que conferia maior valor aos arranjos familiares tradicionais, os divórcios e as coabitações tornaram-se mais comuns, as famílias tornaram-se mais diversas e a natalidade caiu. Na segunda metade da revolução, que muitos autores identificam estar se processando em várias sociedades atualmente, passam a se desenvolver formas de parcerias mais igualitárias, em que os homens se ocupam cada vez mais das atividades domésticas. Consequentemente, essas parcerias tornam-se mais estáveis do que aquelas baseadas no desequilíbrio em que as mulheres arcam com a maior parte do fardo das atividades domésticas e de cuidados, enquanto respondem também por parte significativa das responsabilidades financeiras (GOLDSCHIEDER; BERNHARDT; LAPPERGARD, 2015; ESPING-ANDERSEN; BILLARI, 2015; CHERLIN, 2016).

No modelo recentemente proposto por Esping-Andersen e Billari (2015), eles preveem que um novo equilíbrio emergirá do desenvolvimento das *parcerias igualitárias*, sendo que o ritmo de difusão do processo e a velocidade com que o novo equilíbrio se desenvolverá varia de país para país. Sugerem que, não

obstante a teoria da segunda transição demográfica, esse novo equilíbrio reverterá a tendência de que a baixa fecundidade e a generalização dos divórcios mantenham-se como os traços marcantes da vida familiar. Adicionalmente, o equilíbrio implica também em taxas de participação femininas mais elevadas, uma vez que as mulheres passam a exercer com mais tranquilidade as atividades econômicas, pois dividem em condições de igualdade as tarefas domésticas.

Outros autores são mais cautelosos com essa visão otimista. Segundo Cherlin (2016), o anúncio de uma nova era igualitária parece ser prematuro, já que, embora o diferencial de carga de trabalho doméstico entre homens e mulheres tenha se reduzido nos países ocidentais, a divisão de trabalho ainda está longe de poder ser considerada igualitária, indicando que a dita revolução pode estar estagnada (ENGLAND, 2010). Goldscheider et al. compartilham desta preocupação, argumentando que em alguns países o processo se dá tão lentamente que provavelmente não se completará em muitas décadas. Além das grandes diferenças entre países, haveria também grandes disparidades entre grupos sociais, de modo que padrões de comportamento muito díspares podem estar se delineando internamente aos países, com relações mais igualitárias tornando-se um privilégio entre os mais ricos e bem educados (CHERLIN, 2016).

O Brasil seguramente dá sinais de ter o seu processo emperrado ainda na primeira fase dessa revolução. As mulheres ainda têm um acesso ao mercado de trabalho muito mais difícil do que os homens, tanto em termos da quantidade quanto da qualidade dos postos de trabalho a que podem chegar. Os fatos econômicos mais recentes que, primeiro, refrearam o ímpeto do crescimento da atividade econômica feminina e, agora, elevam substantivamente as taxas de desemprego, notadamente as de mulheres, não colaboram em nada para dinamizar esse processo rumo às parcerias mais igualitárias. Mas os maiores entraves ao acesso feminino ao mercado de trabalho encontram-se na esfera doméstica, onde a divisão do trabalho pouco tem evoluído.

As evidências sobre um conjunto selecionado de indicadores do acesso de homens e mulheres ao mercado de trabalho no Brasil dão suporte a esse argumento. Nas três tabelas que se seguem, apresentam-se alguns indicadores das diferenças, não apenas de gênero, mas de como os papéis familiares moldam e aprofundam as diferenças entre mulheres e homens². Na tabela 2, observam-se as razões de chance para a participação feminina na atividade econômica por sexo e segundo três situações familiares (i) ter cônjuge; (ii) ter um filho em

² Os números apresentados nessas tabelas são uma compilação sintética das aplicações desenvolvidos por Guiginski (2015a) e aplicados à PNAD 2014 em Guiginski (2015b).

idade pré-escolar; e (iii) ter um filho em idade escolar³. Constatase que, enquanto essas situações que indicam comprometimento familiar deprimem as chances das mulheres serem economicamente ativas, para os homens, ter cônjuge, assim como ter filho, tanto em idade pré-escolar quanto em idade escolar, aumentam a suas chances de participação econômica.

TABELA 2
Razão de chance para a participação no mercado de trabalho por sexo,
segundo variáveis familiares
Brasil – PNAD 2014

		Mulheres	Homens
Participação	ter conjuge	0,44 ***	1,85 ***
	filho idade pre-escolar	0,60 ***	1,25 ***
	filho idade escolar	0,80 ***	1,15 **

Fonte: Guiginski (2015b).

Na tabela 3, reúnem-se as razões de chance para três indicadores de qualidade do trabalho para homens e mulheres ocupados, diferenciando-os novamente segundo as possibilidades de ter cônjuge, ter um filho em idade pré-escolar e escolar. O primeiro indicador da tabela, o *trabalho precário*, é um indicador construído com base na definição de trabalho precário como sendo aquele que envolve (i) trabalhadores sub-remunerados no trabalho principal; e (ii) trabalhadores sem carteira assinada ou sem contribuição à previdência e com rendimentos inferiores a 2 salários mínimos. Os resultados para este indicador mostram que, enquanto para as mulheres a conjugalidade não apresenta resultado significativo, para os homens ela reduz a chance de um trabalho precário. Por outro lado, ter um filho em idade escolar, e mais ainda em idade pré-escolar, aumenta significativamente a chance da mulher ter um trabalho precário. Para os homens, o resultado é significativo apenas para o filho em idade pré-escolar, aumentando também a chance do trabalho precário. Passando ao segundo indicador da tabela, o de jornada parcial de trabalho, verifica-se que, para as mulheres, as razões de chance são todas significativas, elevando a chance da jornada parcial a presença de cônjuge, de filho em idade escolar e, mais ainda, em idade pré-escolar. Para os homens, apenas ter cônjuge gerou um coeficiente significativo, indicando uma redução da chance de ter jornada parcial de trabalho. Por fim, estimando-se as razões de chance de ter um trabalho autônomo, os resultados são bem semelhantes aos da jornada parcial de trabalho. Ou seja, mulheres veem sua chance

³ No modelo completo, a presença de filhos foi diferenciada pelo número deles (1 filho e 2 e mais filhos). Os resultados foram todos consistentes com o esperado, ou seja, quanto maior o número, mais intensos os efeitos. Aqui são apresentados apenas os coeficientes para 1 filho, tanto em idade pré-escolar quanto em idade escolar.

de ter um trabalho autônomo aumentada quando têm cônjuges e quando tem um filho (maior a chance para filho em idade pré-escolar do que em idade escolar, como era de se esperar). Para os homens, apenas o resultado para ter cônjuge é significativo, mas, consistentemente com os demais resultados da tabela, a presença de cônjuge para eles reduz a chance do trabalho autônomo.

TABELA 3
Razão de chance para indicadores da qualidade do trabalho por sexo,
segundo variáveis familiares
Brasil – PNAD 2014

Indicadores de qualidade		Mulheres	Homens
Trabalho precário	ter conjuge	0,95	0,67 ***
	filho idade pre-escolar	1,26 ***	1,15 ***
	filho idade escolar	1,09 **	0,95
Jornada parcial	ter conjuge	1,15 ***	0,74 ***
	filhos idade pre-escolar	1,16 ***	1,03
	filhos idade escolar	1,09 **	0,98
Trabalho autonomo	ter conjuge	1,31 ***	0,87 ***
	filhos idade pre-escolar	1,25 ***	0,96
	filhos idade escolar	1,13 ***	1,00

Fonte: Guiginski, 2015b.

Os dados da tabela 4 modificam o tipo de análise, mas do mesmo modo referem-se às diferenças entre mulheres e homens segundo a presença de cônjuges e filhos. Neste caso, avalia-se o efeito destas variáveis sobre o logaritmo do salário-hora de homens e mulheres. Um modelo de Heckman foi utilizado para essa estimação, visando controlar o viés de seleção que se espera ter ao não se observar os salários oferecidos às pessoas que não se encontram ocupadas. Os coeficientes encontrados nestas regressões alinham-se com os resultados das demais dimensões da atividade econômica de homens e mulheres. Contata-se que ter cônjuge gera uma redução de 32% no salário-hora feminino, enquanto eleva em 21% o salário-hora masculino. Do mesmo modo, ter um filho em idade pré-escolar reduz quase tanto quanto a presença de cônjuge o salário-hora feminino, enquanto um filho em idade escolar tem um efeito negativo e significativo, mas de menor magnitude. Para os homens apenas a presença de filho em idade pré-escolar mostrou-se significativa, com efeito positivo sobre o salário-hora masculino. Em síntese, o que os resultados das tabelas 2 e 3 expressam é uma consistente penalização das mulheres, em termos de participação no mercado de trabalho e tipo de trabalho com que elas se ocupam, quando pesa sobre elas o comprometimento com os papéis familiares de cônjuge e mãe. Os

resultados para os homens são menos claros, mas, grosso modo, dão evidências daquilo que a literatura denomina de prêmio do casamento e da paternidade no mercado de trabalho.

TABELA 4
Modelo de Heckman para o log do salário-hora por sexo, segundo variáveis familiares
Brasil – PNAD 2014

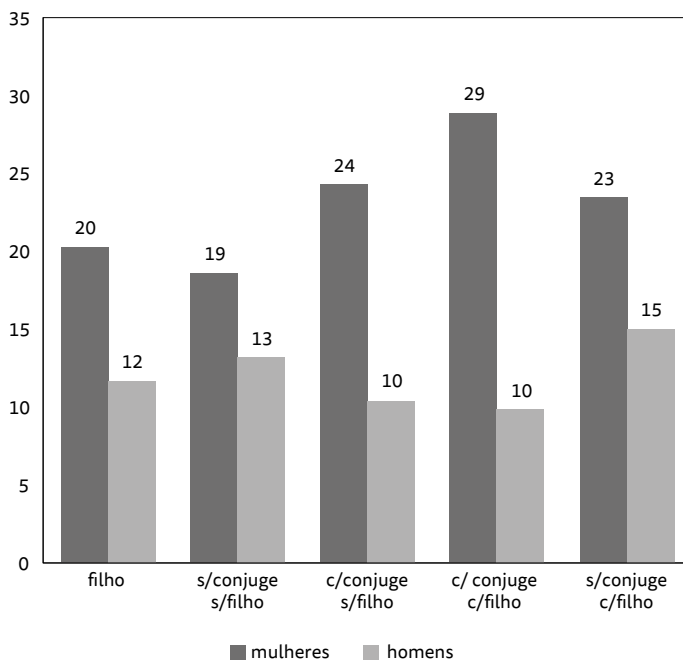
		Mulheres	Homens
Log do salário-hora	ter conjuge	- 0,32 ***	0,21 ***
	filhos idade pre-escolar	- 0,28 ***	0,06 **
	filhos idade escolar	- 0,09 ***	0,03

Fonte: Guiginski (2015b).

Para completar esse quadro de como o comprometimento familiar afeta desigualmente homens e mulheres, liberando-os de forma muito distintas para suas atividades e funções extradomésticas, a figura 5 relaciona o número de horas semanais despendidas com o trabalho doméstico, para homens e mulheres, segundo suas posições nas famílias. Pelo gráfico das barras que indicam as horas semanais trabalhadas, constata-se que quando homens e mulheres são meramente filhos em suas famílias, a mulher já é mais penalizada pelo trabalho doméstico, comprometendo uma média de 8 horas de trabalho semanal a mais do que os homens. Se eles deixam de ser filhos para serem indivíduos de referência em seus domicílios, sendo solteiros e sem filhos, as mulheres reduzem em uma hora o tempo semanal de trabalho doméstico, relativamente à situação em que elas são filhas, e os homens aumentam em uma hora. Pode-se dizer que é nesta situação, em que os indivíduos são solteiros e sem filhos, que as mulheres são menos penalizadas com o trabalho doméstico comparativamente aos homens, havendo uma diferença de apenas 6 horas no total de tempo semanal dedicado a esta atividade. Ainda assim, as mulheres dedicam-se mais que os homens. Podemos chamar esse efeito de penalidade pura e simples de ser mulher. Mas a situação só faz piorar quando há a presença de um cônjuge: nesse caso, a penalidade do casamento para as mulheres, *versus* o prêmio para os homens, implica uma diferença de 14 horas de trabalho semanal desfavoravelmente às mulheres. Pior ainda fica a comparação quando há, além de cônjuge, filho(s). Nesse caso, a diferença se alarga para um total de 19 horas adicionais trabalhadas pelas mulheres nas atividades domésticas. Por fim, o último par de barras sugere que a maternidade solteira pode representar uma redução da carga de trabalho doméstico adicional feminino, já que havendo filho, mas não cônjuge, as mulheres reduzem o número médio de horas de trabalho doméstico, comparativamente à situação em que há filho e cônjuge, ao passo que os homens veem sua carga aumentada. No caso dos

homens, ainda há, no Brasil, um percentual muito baixo de pais vivendo com seus filhos sem a presença de uma esposa/companheira. No caso das mulheres, em que a monoparentalidade é uma situação comum, resta saber se essa redução de horas de trabalho doméstico dá-se pela maior necessidade do trabalho remunerado, ou se nessa situação há uma melhor divisão do trabalho doméstico com os outros membros do domicílio.

FIGURA 5
Horas semanais de trabalho doméstico segundo sexo e posição no domicílio
Brasil – PNAD 2014



Fonte: Elaborado com base nos dados das PNAD de 2014 (IBGE).

Discussão

As evidências reunidas nessas notas procuraram ilustrar a importância dos papéis familiares para a *revolução de gênero* que segue incompleta no Brasil. As mulheres avançaram muito em termos de seus níveis de participação na força de trabalho e ainda devem avançar mais. Porém pagam um elevado preço por se manterem em postos de trabalho mais instáveis, mais mal remunerados e desprotegidos pela legislação. Isso sem contar com um aspecto não discutido aqui, que é o menor acesso ao topo das carreiras e aos cargos de chefia. O argumento

principal aqui desenvolvido é que o contexto familiar é o fator fundamental para explicar a diferença entre homens e mulheres no acesso ao trabalho, com as mulheres sendo penalizadas por terem filhos e cônjuges, enquanto os homens são premiados por isso. A divisão do trabalho doméstico expressa a responsabilização feminina pelos cuidados em geral, tanto dos filhos quanto das tarefas rotineiras e o bem-estar familiar como um todo, incluindo a peso crescente dos cuidados com os idosos nas famílias. Este seria, portanto, o fator central para explicar a persistência dos diferenciais no mercado de trabalho, com as próprias mulheres optando por atividades de menor comprometimento de tempo e maior flexibilidade para a conciliação com a vida pessoal e familiar.

Uma particularidade importante do Brasil, bem como de muitos outros países menos desenvolvidos socioeconomicamente, é a facilidade da terceirização de parte do trabalho doméstico. Mulheres mais pobres e de menor nível de escolaridade vendem o trabalho doméstico a um preço bastante acessível, liberando, até certo ponto, as mulheres de maior escolaridade para a construção de suas carreiras. Embora estejam acontecendo mudanças significativas no mercado de trabalho doméstico remunerado, com a alteração na legislação e a consequente mudança dos preços praticados, a crise econômica atual tende a refrear as conquistas realizadas neste mercado. De todo modo, a existência de uma forte cultura de terceirização do trabalho doméstico acrescenta mais uma dimensão de desigualdade nas perspectivas das mulheres em termos de suas condições no mercado de trabalho e nas possibilidades das parcerias mais igualitárias.

Finalizando, deve-se destacar que tanto o ambiente doméstico quanto a esfera pública são afetados pelas expectativas culturais e atitudes. No entanto, o mercado de trabalho tende a ser um ambiente mais favorável às intervenções, enquanto os espaços privados são mais resistentes às transformações. Assim, são as mudanças no mercado de trabalho e as oportunidades criadas para as mulheres que vêm, historicamente, forçando as mudanças nas relações familiares (COHEN, 2013). Parece ser esse o caminho para avançar na revolução de gênero. Nesse sentido, as recomendações apontam para o repertório clássico de medidas que facilitem a maior liberação do tempo das mulheres, incluindo licenças maternidade-paternidade compartilhadas, oferta pública de creches, pré-escola e cuidados para idosos, assim como uma real valorização do equilíbrio entre trabalho e vida familiar, valendo tanto para mulheres quanto para homens.

Referências

BARBOSA FILHO, F. H.; TURRA, C. M.; WAJNMAN, S.; GUIMARÃES, R. Transição demográfica, oferta de trabalho e crescimento econômica no Brasil, 2014. Mimeo.

BARBOSA FILHO, F. H.; TURRA, C. M.; WAJNMAN, S.; GUIMARÃES, R. Transição demográfica, oferta de trabalho e crescimento econômica no Brasil. In: BONELLI, R. & VELOSO, F. (Org.) *A crise de crescimento do Brasil*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. p. 87-109.

CHERLIN, A. J. A happy ending to half-century of family change? *Population and Development Review*, v. 42, n. 1, p. 121-129, 2016.

COHEN, P. *Gender equality: family egalitarianism follows workplace opportunity*. Council of Contemporary Families, Brief Reports, 2013.

ENGLAND, P. The gender revolution: uneven and stalled. *Gender & Society*, v. 24, p. 149-166, 2010.

ESPING-ANDERSEN, G.; BILLARI, F. Re-theorizing family demographics. *Population and Development Review*, v. 41, n. 1, p. 1-31, 2015.

GUIGINSKI, J. *Mercado de trabalho e relações de gênero: associação entre a presença de filhos e as condições de acesso ao trabalho das mulheres*. Dissertação (Mestrado em Demografia) – Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (Cedeplar), Universidade Federal de Minas Gerais, 2015a.

GUIGINSKI, J. *Mercado de trabalho e relações de gênero: estimativas preliminares com os dados da PNAD de 2014*, 2015b. Mimeo.

GOLDSCHIEDER, F.; BERNHARDT, E.; LAPPERGARD, T. The gender revolution: a framework for understanding changing family and demographic behavior. *Population and Development Review*, v. 41, n. 20, p. 207-239, 2015.

JACOBSEN, J. *The economics of gender*. 3. ed. Malden: Blackwell, 2007.

MARTÍNEZ GÓMEZ, C.; MILLER, T.; SAAD P. *Participación laboral femenina y bono de género en América Latina*. In: CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE POBLACIÓN, 6., 2014, Lima, Peru. Anais... Disponível em: <http://www.alapop.org/Congreso2014/DOCSFINAIS_PDF/ALAP_2014_FINAL466.pdf>. Acesso em: 30 out. 2015.

ONU MUJERES. *El dividendo de género: cómo capitalizar el trabajo de las mujeres*. Nueva York, 2011.